



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	3672
25 / 08 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
<i>On</i>	01

MENSAGEM/1439

Rio Grande, 22 de agosto de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 140 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 3.093.587,23.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando atender despesas com contrato de Recepcionista da empresa Silva Veiga Ltda, contrato de Médicos da empresa Leonardi Germann Ltda, manutenção de viaturas, medicamentos, passagens DATC e aluguéis desta Secretaria.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 140, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 3.093.587,23.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas com contrato de Recepcionista da empresa Silva Veiga Ltda, contrato de Médicos da empresa Leonardi Germann Ltda, manutenção de viaturas, medicamentos, passagens DATC e aluguéis desta Secretaria, no valor de **R\$ 3.093.587,23 (três milhões, noventa e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais com vinte e três centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.09.272.0001.2405	0040	328	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	205.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2401	0040	307	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	1956	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	130.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	1957	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	20.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2413	0040	2186	3.3.9.1.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Operações Intra-Orçamentárias	58.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	382	3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contrato por Tempo Determinado	100.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2010	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.300.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2012	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	450.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2015	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2017	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720.587,23
TOTAL						3.093.587,23

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 371.587,23 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais com vinte e três centavos)** e Excesso de arrecadação do recurso 0040 - ASPS no valor de **R\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil reais)**,

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 154/SMF/U.C./2014, datado de 28 de julho de 2014, totalizando o valor de **R\$ 3.093.587,23 (três milhões, noventa e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais com vinte e três centavos)**, de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.122.0001.1401	0040	316	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2401	0040	1903	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	817,83
SMS	10.03.10.122.0001.2401	0040	1904	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408,92
SMS	10.03.10.301.0129.2413	0040	367	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	58.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2019	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.635,66
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2020	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.635,66
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2021	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1411	0040	406	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
SMS	10.03.10.302.0177.2428	0040	2083	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	54.089,16
SMS		0040			Ofício nº 154/SMF/U.C./2014	2.722.000,00
TOTAL						3.093.587,23

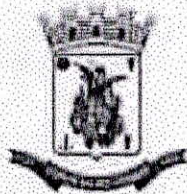
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 22 de agosto de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
 Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
 Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 154/SMF/U.C./2014

Rio Grande, RS, 28 de julho de 2014

Prezado Senhor

Vimos através do presente informar que o valor da **Previsão de Excesso de Arrecadação** para o exercício de 2014 do recurso **ASPS (0040)**, cfe. Planilha de acompanhamento da receita


Salientamos que a presente estimativa tem como base a arrecadação efetiva do recurso ASPS do período de janeiro de 2014 até junho de 2014, juntamente com os valores estimados a arrecadar no exercício de 2014.

Entretanto, alertamos para o fato de que os valores informados são estimados, podendo existir variações quando da efetivação da receita, cabendo a Secretaria Municipal da Saúde o devido planejamento da execução da despesa cfe. a efetiva arrecadação

Valor Previsto 2014	R\$ 54.704.002,86
Valor Arrecadado até 30/06/2014	R\$ 29.567.367,26
Projeção de Arrecadação até 31/12/2014	R\$ 57.704.002,86
Previsão de Excesso de Arrecadação 2014	R\$ 3.000.000,00

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Luciano Jacobs Trzeciak
Superintendente de Control.
CPF: 696.917.206-97

Ilmo Sr.
Vera Elizabeth da Silva
M.D. Secretária da Secretaria de Município da Saúde
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3672/14
PLE 140/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... João Vanelato

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- () Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 7º de setembro de 20 14

[Signature]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
- () Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 13 de out de 20 14

[Signature]
Relator

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

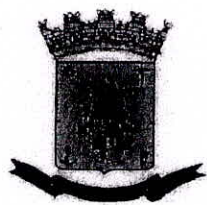
DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- () O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 7º de setembro de 20 14

[Signature]
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 3672/2014
PLE 140/2014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 1.º de setembro de 2014

.....
 Presidente

.....
 Vice-Presidente

.....
 Secretário

.....
 Membro

.....
 Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 3672/2014

TIPO/Nº: PLE140/2014

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p align="center">Vereador <u>João da Barra</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Presidente</p>	<p align="center">Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p align="center"><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Vice-Presidente</p>
<p align="center">Vereador José Antonio da Silva</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Secretário</p>	<p align="center">Vereador Nando Ribeiro</p> <p align="center"><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Membro</p>

Vereadora Denise Marques 12/9/14

Admissibilidade

Não-admissibilidade

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2014.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1146/14
Proc. 3672/2014

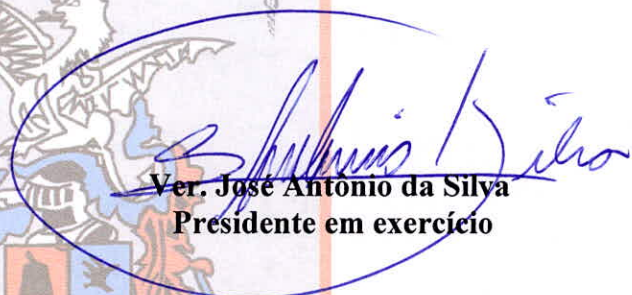
Rio Grande, 1º de setembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 140 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. José Antônio da Silva
Presidente em exercício

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R\$ 3.093.587,23.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 3.093.587,23.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas com contrato de Recepcionista da empresa Silva Veiga Ltda, contrato de Médicos da empresa Leonardi Germann Ltda, manutenção de viaturas, medicamentos, passagens DATC e aluguéis desta Secretaria, no valor de R\$ 3.093.587,23 (três milhões, noventa e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais com vinte e três centavos), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.09.272.0001.2405	0040	328	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	205.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2401	0040	307	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	1956	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	130.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	1957	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	20.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2413	0040	2186	3.3.9.1.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Operações Intra-Orçamentárias	58.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	382	3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contrato por Tempo Determinado	100.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2010	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.300.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2012	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	450.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2015	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2017	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720.587,23
TOTAL						3.093.587,23

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 371.587,23 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais com vinte e três centavos) e Excesso de arrecadação do recurso 0040 - ASPS no valor de R\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil reais), conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

154/SMF/U.C./2014, datado de 28 de julho de 2014, totalizando o valor de **R\$ 3.093.587,23 (três milhões, noventa e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais com vinte e três centavos)**, de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.122.0001.1401	0040	316	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2401	0040	1903	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	817,83
SMS	10.03.10.122.0001.2401	0040	1904	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408,92
SMS	10.03.10.301.0129.2413	0040	367	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	58.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2019	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.635,66
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2020	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.635,66
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2021	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1411	0040	406	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
SMS	10.03.10.302.0177.2428	0040	2083	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	54.089,16
SMS		0040			Ofício nº 154/SMF/U.C./2014	2.722.000,00
TOTAL						3.093.587,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.695 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 3.093.587,23.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas com contrato de Recepcionista da empresa Silva Veiga Ltda, contrato de Médicos da empresa Leonardi Germann Ltda, manutenção de viaturas, medicamentos, passagens DATC e aluguéis desta Secretaria, no valor de **R\$ 3.093.587,23 (três milhões, noventa e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais com vinte e três centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.09.272.0001.2405	0040	328	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	205.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2401	0040	307	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	1956	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	130.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	1957	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	20.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2413	0040	2186	3.3.9.1.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Operações Intra-Orçamentárias	58.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	382	3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contrato por Tempo Determinado	100.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2010	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.300.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2012	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	450.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2015	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2017	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720.587,23
TOTAL						3.093.587,23

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 371.587,23 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais com vinte e três centavos)** e Excesso de arrecadação do recurso **0040 - ASPS** no valor de **R\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 154/SMF/U.C./2014, datado de 28 de julho de 2014, totalizando o valor de **R\$ 3.093.587,23 (três milhões, noventa e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais com vinte e três centavos)**, de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.122.0001.1401	0040	316	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2401	0040	1903	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	817,83
SMS	10.03.10.122.0001.2401	0040	1904	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408,92
SMS	10.03.10.301.0129.2413	0040	367	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	58.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2019	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.635,66
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2020	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.635,66
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2021	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1411	0040	406	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
SMS	10.03.10.302.0177.2428	0040	2083	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	54.089,16
SMS		0040			Ofício nº 154/SMF/U.C./2014	2.722.000,00
TOTAL						3.093.587,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 02 de setembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
3	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
4	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
5	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
8	CHARLES SARAIVA			
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	CLÁUDIO LUÍS SILVA DE LIMA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE			
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA			
17	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
18	JOEL DE ÁVILA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	16		